PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 2 DE agosto DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri de creta

Artigo 1º) - Fica aberto na tesouraria Municipal um credito especial na importancia de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), afim de satisfazer a rublica Serviços Publicos de Interesse Comum com o Estado - Higiene - Despesas Diversas - Sede suplemento para despesas com a ambulancia.

Artigo 2º) - O Credito constante do artigo 1º correrá por conta do saldo do financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA